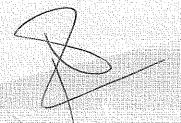


LISTA DE SELEÇÃO (OFÍCIO 35)

A Campanha Nacional de Escolas – CNEC, mantenedora do(a) FACULDADE CNEC DE BENTO GONÇALVES, divulga a lista dos candidatos SELECIONADOS no processo seletivo para concessão de bolsa de Estudo para o período letivo de 2015/2°.

	A PARTI Grant Frei Hill Add Hill Hill Add Hill Add H Hill Add Hill Add Hi		
No	Nome	Curso	Perfil do Candidato
1.	ADILSON BRAGA ENGROFF	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100%
2.	ALESSANDRA ELGERT	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100%
3.	ALEXANDRE SKOREK	ADMINISTRAÇÃO	50%
4.	ANA LÚCIA IRISÓ D'ARRIGO	ADMINISTRAÇÃO	100%
5.	ANDERSON LOPES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100%
6.	ANDREIA CARINE HERBET	TÜRISMO	50%
7.	BRUNA SILVESTRE CENCI	ADMINISTRAÇÃO	50%
8.	CARLA BARELLA DO PRADO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100%
9.	CASSIANO GROSS BASSO	ADMINISTRAÇÃO	100%
10.	CLARICE FERREIRA VARGAS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	100%
11.	CRISTIANE DA SILVA JUNGBLUT	ADMINISTRAÇÃO	50%
12.	FERNANDA MANARA	ENFERMAGEM	100%
13.	GABRIELLA LONGHI	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	100%
14.	GICELE DE OLIVEIRA FORTES	BIOMEDICINA	100%
15.	JÉSSICA CAZANATTO	BIOLOGIA	100%
16.	JOSIANE CAROLINE PAIM	ADMINISTRAÇÃO	100%







Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

17.	JOVANA BINDER	BIOLOGIA	100%
18.	KÁDIJA BÁRBARA WALEZAK	ADMINISTRAÇÃO	100%
19.	KELLIMAR ZUANAZZI	BIOMEDICINA	100%
20.	KETLIN ANDERLE	BIOLOGIA	100%
21.	LIANE TOMASI DAL PIZZOL	ADMINISTRAÇÃO	100%
22.	MARCIA DA SILVA FLORES	FISIOTERAPIA	100%
23.	MORGANA BENINI	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	50%
24.	NATHALI MIRANDA	ADMINISTRAÇÃO	100%
25.	SAMARA LUZZI ZIBURSKI	ADMINISTRAÇÃO	100%
26.	VANESSA GARCIA DE LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50%
27.	VINICIUS RICARDO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	100%
28.	WILLIAM LEONARDO FORMENTINI	ADMINISTRAÇÃO	50%

Importante:

1. O(a) candidato(a) ou seu representante legal é o responsável pelo acompanhamento do processo seletivo e do calendário de matrículas da unidade educacional devendo apresentar-se a secretaria escolar/acadêmica com a documentação exigida para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e de Fornecimento de Material Didático, se for o caso.

 Caso o(a) candidato(a) ou seu representante legal não efetive a matrícula na forma e prazo estabelecido pela Unidade Educacional, perderá o direito à bolsa de estudo.

Brasília/DF, 14/08/2015.

Assinatura do(a) Diretor(a)



www.chec.b